



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº. Moysés Henrique dos Santos

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ /2025 - DE ____ DE MARÇO DE 2025.

"Altera o artigo 4º da Resolução 1.409 de
18 de fevereiro de 2025"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 4º da Resolução 1.409 de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A Comissão Especial terá prazo de funcionamento até o final da presente legislatura

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI

CÂMARA MUNICIPAL

DEP. DE PROTOCOLO

Projeto nº 039 Data 24/03/25

Livro nº 05

Folha nº 93

Mat 0.00054-8

Protocolista

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

São João de Meriti, 20 de março de 2025

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

SÃO JOÃO DE MERITI



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Profº Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo **ALTERAR** o prazo de vigência da Comissão Especial.

A Comissão especial criada através da Resolução 1409/2025 com a finalidade de fiscalizar a obra de construção de viaduto pela empresa MRS, estabeleceu em seu artigo 4º prazo de vigência de 30 dias após a conclusão da obra.

Ocorre que, apesar da conclusão da obra de construção do viaduto estar prevista para acontecer antes do final da presente legislatura, a mesma poderá eventualmente não terminar no prazo estabelecido, e assim ultrapassar a presente legislatura.

Com o escopo de estabelecer a data limite de vigência da presente comissão, propõe-se a presente Resolução, alterando o artigo 4º da Resolução 1409/2025

Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 20 de março de 2025.

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

OTO JAMES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente

RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário

